

## LEI MUNICIPAL Nº 2565/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento das despesas de alimentação do efetivo da Brigada Militar e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Três Arroios autorizado a efetuar o pagamento do valor de R\$ 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais) aos estabelecimentos que forneceram a alimentação e ao efetivo da Brigada Militar que esteve em operação no Município de 10 a 12 de outubro de 2019.

**Parágrafo primeiro:** Os restaurantes, os valores devidos e os nomes dos integrantes do efetivo da Brigada Militar que fruíram da alimentação se encontram devidamente relacionados no Ofício nº 02/3ºGPM/5ºPel/1ªCIA/13º BPM/2019, o qual é parte integrante e indissociável da presente Lei.

**Parágrafo segundo:** Os pagamentos a que dizem respeito a presente Lei deverão ser comprovados mediante Notas Fiscais a serem emitidas pelas pessoas jurídicas a que os pagamentos forem direcionados.

**Art. 2º** Os recursos que financiarão o presente Projeto de Lei serão extraídos da rubrica orçamentária a seguir:

02.01.04.122.0002.2002 – Formulação e Coordenação de Política de Governo.

3.3.9032.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2019.**

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Capelett Zarichta  
Secretaria